Edição: 3310

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/65483 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00012/2024

Disponibilização: 21/05/2024 às 17h34m

PORTARIA Nº 12/2024/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **0000719-13.2023.2.00.0806** (sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Organização Judiciária e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a função da Corregedoria Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2024/CGJCE, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 23/04/2024, que instaurou Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806 (sistema PJeCOR);

CONSIDERANDO os termos do Despacho proferido pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 4368051), nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000719-13.2023.2.00.0806 (sistema PJeCOR);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/65484 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL